

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Imprensa Nacional
Diretoria-Geral

Brasília, na data da assinatura.

À Coordenação-Geral de Administração - CGAD.

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em empilhadeiras.

Trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em empilhadeiras, com fornecimento de peças, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando as informações constantes no Despacho DILIC/COLIC (7916429), ratificadas pelo Despacho CGAD (7920572), segundo as quais as recomendações constantes do Parecer nº 241/2026/SAAI/SAJ/CC/PR (7868109) foram devidamente atendidas, bem como a juntada aos autos da Minuta do Aviso de Contratação Direta e da Minuta de Contrato, ambas identificadas sob o número (7916417), não foram identificados óbices ao prosseguimento do feito quanto aos aspectos analisados.

Diante do exposto, **reitero os termos do Despacho DG (7881823) e autorizo o prosseguimento da contratação pretendida**, considerando-se atendidas as recomendações constantes dos parágrafos 8 e 54 do Parecer nº 241/2026/SAAI/SAJ/CC/PR (7868109).

Encaminhe-se à CGAD para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 13/10/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7922039** e o código CRC **1DC642A9** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0